

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5009848-37.2022.8.21.6001/RS - 21ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DE PORTO ALEGRE
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO SANTA ANA
EXECUTADA: MARIA ANELIA DE OLIVEIRA SIMOES LOPES

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **10 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 17 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC.e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: **www.mullerleiloes.com.br**. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

O BOX COBERTO nº 10 pertencente ao Conjunto 1 do Edifício Santa Ana, com entrada pelo nº 726 da rua Cel. Massot, sendo o 10º a contar da direita para a esquerda de quem da frente do conjunto 1 olha para os mesmos, com a área real privativa de 12,0000m2, área real de uso comum de 4,0833m2, perfazendo a área real total de 16,0833m2. A esta unidade corresponde uma fração ideal de 0,00371488 no terreno e nas coisas de uso comum. **Bairro:** Cristal. **Quarteirão:** Ruas Cel. Massot, Chico Pedro, Cel. Claudino e São Sebastião. **Ônus:** Consta hipoteca em favor do Banco Meridional do Brasil (R.13) com créditos cedidos para CEF (Av.15) e posteriormente cedidos e transferidos à EMGEA (Av.16). Consta penhora no processo 5009848-37.2022.8.21.6001/RS (Av.18). Matrícula nº 56.102 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**